

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

O Município de São Leopoldo e a Secretaria Municipal de Educação tornam público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial para contratação de **Educadores do Ensino Fundamental, Educador de Qualificação Profissional, Educador de Participação Cidadã, Tradutor/Intérprete de Libras, Coordenador Geral, Assistente Pedagógico e Assistente Administrativo** para atender necessidade temporária de interesse público. Os profissionais contratados desempenharão as funções inerentes ao PROGRAMA FEDERAL PROJovem URBANO em São Leopoldo - quarta entrada-pelo período previsto no Termo de Adesão firmado entre o município de São Leopoldo e o FNDE para execução e implementação do referido Programa Federal no Município, conforme Resolução/CD/FNDE/ n°8 de 16 de abril de 2014 e Lei Municipal n°8212/2014.

1. DO OBJETO:

1.1. Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade mínima, número de vagas e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL
Educador de Ciências Humanas	01 01 CR*	30 horas	Licenciatura Plena em História, Geografia, Sociologia, ou Ciências Sociais; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); preferencialmente com experiência na Educação de Jovens e Adultos e no Projovem.	R\$ 1600,00
Educador de Participação Cidadã	01 01 CR*	30 horas	Graduação em Curso Superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena); conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); preferencialmente com	R\$ 1600,00

			experiência na Educação de Jovens e Adultos, Projetos Sociais e no Projovem.	
Educador de Língua Portuguesa	01 01 CR*	30 horas	Licenciatura Plena em Letras/Português, conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); preferencialmente com experiência na Educação de Jovens e Adultos e no Projovem.	R\$ 1600,00
Educador de Inglês	01 01 CR*	30 horas	Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Inglês; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), preferencialmente com experiência na Educação de Jovens e Adultos e no Projovem.	R\$ 1600,00
Educador de Ciências da Natureza	01 01 CR*	30 horas	Licenciatura Plena em Ciências, Biologia, Química; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); preferencialmente com experiência na Educação de Jovens e Adultos e no Projovem.	R\$ 1600,00
Educador de Matemática	01 01 CR*	30 horas	Licenciatura Plena em Matemática; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); preferencialmente com experiência na Educação de Jovens e Adultos e no Projovem.	R\$ 1600,00

Tradutor e Intérprete de Libras	01 01 CR*	20 horas	Certificação no Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras - Prolibras ou com Licenciatura em Letras/Libras	R\$ 1600,00
Educador de Qualificação Profissional - Administração	01 01 CR*	30 horas	Graduação em Curso Superior na área relacionada ao Arco Ocupacional (Administração), com experiência comprovada em cursos de Formação profissional; ou, formação técnica de nível médio com experiência comprovada na área de relacionada ao arco ocupacional (Administração) e em cursos de formação profissional ; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); preferencialmente com experiência na Educação de Jovens e Adultos e no Projovem.	R\$ 1600,00
Coordenador Geral	01 01 CR*	40 horas	Graduação em Curso Superior; experiência em gestão de projetos, programas e políticas públicas; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); preferencialmente com experiência na Educação de Jovens e Adultos e no Projovem.	R\$ 2000,00

A



Assistente Administrativo	01 01 CR*	40 horas	Graduação em Curso Superior; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); preferencialmente com experiência na Educação de Jovens e Adultos e no Projovem.	R\$ 2000,00
Assistente Pedagógico	01 01 CR*	40 horas	Graduação em Curso Superior na área da Educação; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); preferencialmente com experiência na Educação de Jovens e Adultos e no Projovem.	R\$ 2000,00

CR* - Cadastro de Reserva

Errata Edital 001/2015

Por equívoco repetiu-se o nº01 na coluna das vagas. O correto é 01 e CR*.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período de Inscrição:

2.1.1. De 19 de janeiro de 2015 à 23 de janeiro de 2015, das 8h às 14h.

2.2. Local de inscrição:

2.2.1. Na Secretaria Municipal de Educação - SMED, localizada na Praça Tiradentes, 119, centro, São Leopoldo/RS, no Setor de Protocolo.

3. REGULAMENTO DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição será realizada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, anexo I deste Edital.

3.2. O candidato deverá entregar os comprovantes de titulação, conforme Edital, em envelope FECHADO/LACRADO, contendo a ficha de inscrição anexa na parte externa do envelope.

3.3. A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira e intransferível responsabilidade do candidato. A inscrição do

candidato importará o pleno conhecimento e aceitação das condições deste Edital e da Lei Municipal nº 8212/2014.

3.4. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta ou entregue fora do prazo.

3.5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA INSCRIÇÃO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) possuir idade mínima de 18 anos;
- c) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- d) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
- g) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- i) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- j) não ser aposentado por invalidez;
- k) apresentar documentação exigida no ato da contratação.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

4.1. Da Validade e Formação de Cadastro Reserva:

4.1.1. Este Processo Seletivo Público Especial, terá validade de 18 (dezoito meses) para Educadores e 22 (vinte e dois meses) para Coordenador Geral e Assistentes Pedagógico e Administrativo, a contar da data da assinatura do contrato e/ou da duração do referido Programa.

4.1.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Especial, estarão condicionados à admissão pelo regime

Administrativo Próprio e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público Especial.

4.1.3.A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final publicada no site www.saoleopoldo.rs.gov.br, e, afixada no saguão da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

5. ESTRUTURA DE SELEÇÃO:

5.1 A inscrição e o período de entrega da documentação seguirá o item 2 deste Edital.

5.2.A seleção dos candidatos será realizada, no dia 23 de janeiro de 2015, após às 14 horas, por Comissão de Seleção nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e a divulgação da Pré-classificação será dia 26 de janeiro de 2015, no saguão de SMED.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Público Especial será obtida pela soma dos pontos obtidos conforme quadro abaixo. A tabela abaixo mostra a Pontuação Máxima e o Peso, cujo total máximo é de 30 pontos.

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Pós-Graduação - Doutorado	01	05	15 pontos
Pós-Graduação - Mestrado	01	04	
Pós-Graduação Especialização (Pós-Graduação na área de Educação - 360 horas ou mais)	01	03	
Licenciatura Plena	01	02	
Ensino Técnico em Administração	01	01	

COMPROVANTE DE DOCÊNCIA	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Docente no Programa Projovem Urbano	01	05	5 pontos
Acima de 18 anos		04	
De 12 anos a 18 anos		03	
De 6 anos a 12 anos		02	
Inferior a 6 anos		01	

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Extensão acima de 121 horas	01	04	10 pontos
De 81 horas a 120 horas	01	03	
De 41 horas a 80 horas	01	02	
Até 40 horas	01	01	

6.2. Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior idade, e o de tempo de experiência docente comprovada no Programa Projovem Urbano.

6.3. A Lista de Pré-Classificação será publicada no dia 26 de janeiro de 2015 através do site www.saoleopoldo.rs.gov.br e afixada no saguão da Secretaria Municipal de Educação - SMED, na Praça Tiradentes 119, centro, São Leopoldo.

7. DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão de Seleção receberá recursos ao resultado da Pré - Classificação até às 14 horas do dia 27 de janeiro de 2015 na Secretaria Municipal de Educação - SMED, na Praça Tiradentes, nº 119, centro, São Leopoldo.

8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1. A Lista de Classificação Final, após julgamento dos recursos, será publicada até às 14 horas do dia 28 de janeiro de 2015 através do site www.saoleopoldo.rs.gov.br e afixada no saguão da Secretaria Municipal de Educação - SMED, na Praça Tiradentes nº 119, centro, São Leopoldo.

9. DA FORMAÇÃO:

Os candidatos classificados no certame receberão Formação Inicial, conforme previsto no Termo de Adesão firmado entre o município de São Leopoldo e o FNDE para a execução e implementação do referido programa no município. Não receberão Formação Inicial os candidatos que já participaram desta atividade em edições anteriores do Programa Projovem Urbano.

A Formação Inicial terá 40 (quarenta) horas presenciais e 120 (cento e vinte) horas não presenciais e será ministrada antes da contratação, em datas, horários e locais a serem informados quando da Publicação dos resultados deste Processo de Seleção.





Administração
2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA TIRADENTES, 119, CENTRO, SÃO LEOPOLDO / RS - CEP: 93010-020
Fones: (0xx51) 3589-1829; 3589-6822; 3589-6666; 3589-1655



Administração Municipal
São Leopoldo
Cuidando de Todos para uma Cidade Melhor

10. O CHAMAMENTO:

10.1.0 chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de Classificação Final, e será realizado através de mensagem eletrônica endereçada ao e-mail constante da Ficha de Inscrição.

10.2.Os candidatos chamados terão dois (02) dias úteis para manifestarem, de forma presencial, a aceitação do contrato. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato posterior na Lista de Classificação Final.

10.3.Será facultado ao candidato desistente, desde que se manifeste por escrito durante o prazo acima, a inclusão de seu nome no final da Lista de Classificação Final para posterior aproveitamento.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1.0 Contrato Administrativo Temporário de que trata este Edital será regido pela Lei 6.055, de 14 de setembro de 2006, pela Lei Municipal nº 8212 de 05 de dezembro de 2014, e pela Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, IX.

11.2.A jornada de trabalho do contratado, seguirá o especificado no item 1 deste Edital.

11.3.No ato da aceitação do contrato o candidato receberá a relação de documentos e providências necessárias para contratação, devendo apresentar os documentos originais. O prazo para a entrega da documentação será de cinco (05) dias úteis e deverá ser feita junto ao Setor de RH da SMED.

11.4.A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga, sendo que a duração do contrato obedecerá o estabelecido no Art. 4º da Lei Municipal nº 8212/2014, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração, inexistindo direitos rescisórios do contrato de trabalho.

11.5.O servidor que tiver o contrato rescindido, a pedido, ficará impedido de firmar novo Contrato Administrativo Temporário para o Programa Projovem Urbano, no transcorrer da execução do referido programa.

11.6.Os casos omissos e/ou não contemplados neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, até a homologação da Lista de Classificação, e pelo Secretário Municipal de Educação, durante a vigência do Cadastro.

11.7.A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo público especial dar-se-á conforme a Lei nº 8212/2014, que autoriza o poder executivo municipal a contratar emergencialmente professores para atender situação temporária de excepcional interesse público. As atribuições dos contratados serão as constantes na Resolução/CD/FNDE nº8 de 16 de abril de 2014 e na



Administração
2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA TIRADENTES, 119, CENTRO, SÃO LEOPOLDO / RS - CEP: 93010-020
Fones: (0xx51) 3589-1829; 3589-6822; 3589-6666; 3589-1655



Administração Municipal
São Leopoldo
Cuidando de Todos para uma Cidade Melhor

Lei Municipal nº 6573/2008, complementadas pela Lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS, em www.saoleopoldo.rs.gov.br e no saguão da Secretaria Municipal de Educação, Praça Tiradentes, 119, centro, São Leopoldo.

12.2. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

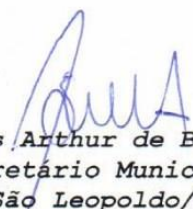
12.3. Será excluído do Processo Seletivo Público Especial o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo município de São Leopoldo/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Especial, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas previstas no Regime Administrativo é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Especial, e a Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo.

São Leopoldo, 09 de janeiro de 2015


Aníbal Moacir da Silva
Prefeito Municipal de
São Leopoldo/RS


Luís Arthur de Bitencourt
Secretário Municipal de Educação
de São Leopoldo/RS



2013-2014
ALEMANHA + BRASIL

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL/PROJOVEM URBANO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - EDITAL 001/2015.

CANDIDATO

Nome		Data de Nascimento
RG	CPF	Naturalidade/UF
ENDEREÇO		
Rua, n°, etc		Bairro
Cidade/UF	CEP	Telefone
e-mail:		

CARGO PRETENDIDO

<input type="checkbox"/> Educador de Ciências Humanas	<input type="checkbox"/> Educador de Língua Portuguesa
<input type="checkbox"/> Educador de Participação Cidadã	<input type="checkbox"/> Educador de Inglês
<input type="checkbox"/> Educador de Matemática	<input type="checkbox"/> Educador de Qualificação Profissional - Administração
<input type="checkbox"/> Educador de Ciências da Natureza	<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/> Assistente Pedagógico	<input type="checkbox"/> Coordenador Geral
<input type="checkbox"/> Assistente Administrativo	


DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

São Leopoldo, ___ de janeiro de 2015. _____

Assinatura do Candidato

Via da Secretaria de Educação

 <p>Administração 2013/2016</p>	<p>Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato _____ no processo seletivo especial. São Leopoldo, _____ de janeiro de 2015. Via do Candidato</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

